



PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA

02/agosto/2026 | 15:30 MIN

Considerando que, por despacho de **29 de julho de 2026**, foi declarada a situação de alerta para todo o território do concelho de Valpaços, pelo período inicial de **48 horas**, posteriormente prorrogada por despacho de **31 de julho de 2026** por igual período;

Considerando que, decorrido o período da referida prorrogação, se mantêm os pressupostos de facto que determinaram a declaração da situação de alerta, designadamente ao nível das previsões climatéricas, persistindo a necessidade de assegurar a proteção de pessoas e bens, a coordenação das operações de proteção e socorro e a adoção das medidas preventivas adequadas;

Ao abrigo do disposto nos artigos 13.º e 14.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual (Lei de Bases da Proteção Civil),

Determino:

1. A prorrogação da Situação de Alerta de âmbito municipal, anteriormente declarada e prorrogada, por mais **48 (quarenta e oito) horas**.
2. Mantêm-se integralmente em vigor todas as medidas, determinações e procedimentos constantes dos despachos que declararam e prorrogaram a situação de alerta, naquilo que não sejam incompatíveis com o presente despacho.
3. O presente despacho produz efeitos às **17h30 do dia 2 de agosto de 2026**, vigorando até às **17h30 do dia 4 de agosto de 2026**.

Publique-se, divulgue-se e dê-se conhecimento às entidades competentes.

O Presidente da Câmara Municipal de Valpaços

Eng.º Jorge Mata Pires